



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 5 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2234

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Portaria Nº 73/2020, de 04 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta grave cometida por servidor público municipal.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 73/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta grave cometida por servidor público municipal”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município, bem como baseada no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a comunicação formalizada pela Secretária Municipal de Educação, denunciando o possível abandono do cargo pelo servidor abaixo qualificado;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Procuradoria Jurídica, orientando a autoridade competente a instauração de procedimento prévio, com garantia de ampla defesa e contraditório ao servidor,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, com eventual penalidade prevista no art. 202, II, da Lei n.º 28/74, em face de SOLANDRO SANTOS SILVA, servidor público municipal, matrícula n.º 2761, integrante do quadro dos servidores da educação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

ART. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores José Carlos dos Santos Conceição, Maria Eneildes de Oliveira Santos e Genise Araújo Mendonça ficando esta última desde já designada como Presidente da referida comissão.

ART. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 04 de fevereiro de 2020.

NORMELIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.